



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinicius Marques de Carvalho, informações sobre os relatórios de avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) relativos à capacidade operacional de atendimento e às respostas de entrevistas que subsidiaram achados e recomendações constantes dos Relatórios nº 1680913 e nº 1675291.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinicius Marques de Carvalho, informações sobre os relatórios de avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) relativos à capacidade operacional de atendimento e às respostas de entrevistas que subsidiaram achados e recomendações constantes dos Relatórios nº 1680913 e nº 1675291.

Nesses termos, requisita-se:

1. a integralidade dos papéis de trabalho que subsidiaram os achados e recomendações constantes do Relatório de Avaliação nº 1680913,

- a partir de visitas a entidades a fim de atestar a capacidade operacional de atendimento; e
2. a integralidade dos formulários aplicados e respostas dos 1.273 entrevistados, que subsidiaram os achados e recomendações constantes do Relatório de Avaliação nº 1675291.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades relacionadas aos descontos de mensalidades associativas realizados na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Conforme apurado, a Controladoria-Geral da União (CGU) realizou auditoria junto ao INSS com o objetivo de avaliar a conformidade desses descontos, à luz do disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O trabalho foi motivado pelo expressivo aumento no montante das consignações efetuadas e por indícios de fragilidades nos controles internos do Instituto, situação que resultou em recomendações de caráter corretivo e preventivo.

A auditoria apontou inconsistências na gestão dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com entidades associativas e sindicais, bem como deficiência na verificação documental e operacional que subsidia a averbação das mensalidades. Em razão desses achados, a CGU sugeriu a adoção de medidas estruturantes, a exemplo da suspensão cautelar dos acordos e da revisão dos procedimentos de controle e validação de descontos.

Nesse contexto, a obtenção de informações complementares junto à Controladoria-Geral da União — notadamente os papéis de trabalho e os formulários de pesquisa que subsidiaram os Relatórios de Avaliação nº 1680913 e

nº 1675291 — mostra-se necessária para o adequado exame da matéria por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Tais documentos são essenciais para o esclarecimento dos critérios técnicos adotados, a verificação da consistência das conclusões apresentadas e o embasamento das deliberações a serem tomadas no âmbito da investigação parlamentar.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)